



**DECRETO Nº 8.303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 61 da Lei Municipal nº 3.230/2024, que tratam da vacância do cargo público por exoneração a pedido;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado por Verônica Batista de Souza, registrado sob o protocolo nº 010450/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, a servidora VERÔNICA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 088.622.106-47, matrícula nº 018048, do cargo efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

**Art. 2.º** Declara-se a vacância dos cargos acima especificados, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 3.230/2024 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 14 de novembro de 2025.

**LASTENIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 14 de novembro de 2025

**PYETRA DAL MONTE LAGE PAIXÃO**  
Secretaria Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO*

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração por nomeação  
na forma da Lei.

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.303 de 14 de novembro de 2025, que “**Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo efetivo de cuidador, na Secretaria Municipal de Educação.**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 14 de novembro de 2025.

*PYETRA D. L. PAIXÃO*  
Secretária Municipal de Administração